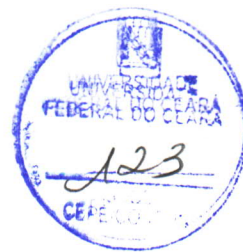




UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



PROVIMENTO Nº 07/CONSUNI, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Nova redação aos artigos 39 e 43 do
Estatuto da UFC,

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião de **29 de outubro de 2010**, na forma do que dispõe a alínea **b** do artigo 11 e a alínea **s** do artigo 25 do Estatuto em vigor, combinado com o artigo 18 do Regimento Geral;

RESOLVE:

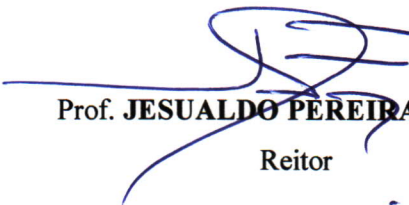
Art. 1º Alterar os artigos 39 e 43 do Estatuto da UFC, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. A chefia e a subchefia do Departamento serão exercidas por professores em exercício, eleitos pelo Colegiado, em escrutínio secreto, dentre os professores associados e titulares e, na inexistência ou impossibilidade destes, por professores adjuntos, e, em último caso, assistentes.

Art. 43. O Coordenador de Curso será um professor associado ou titular, e, na inexistência ou impossibilidade destes, um professor adjunto e, em último caso, assistente, eleito em escrutínio secreto, pelos integrantes do colegiado de coordenação de curso entre os seus pares representantes de unidades curriculares nucleares à formação profissional do discente, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.


Prof. **JESUALDO PEREIRA FARIAS**

Reitor